



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Com. Justiça
2) Com. Finanças
3) Com. Obras
4) Vereadores
28/02/2000
ETR

PROJETO DE LEI N.º 21 /2000

Autoriza o Poder Executivo a denunciar o Convênio com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e a criar o Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE em Pindamonhangaba.

A Câmara de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denunciar o convênio com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, observado o disposto no artigo 293 do Título VIII das Disposições Constitucionais Gerais da Constituição do Estado e a criar o Sistema Autônomo de Água e Esgoto em Pindamonhangaba.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 28 de fevereiro de 2000.

Vereador André Raposo

